



**LEI Nº 1.800/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

***"Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE, desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme § 9º do art. 198 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**ART. 2º** - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Bom Conselho/PE para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal do Município, nos termos do §º 11 do art. 198 da CF/1988, com redação dada pelo art. 10 da Emenda Constitucional no 120, de 05 de maio de 2022.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2022, destinadas aos repasses fundo-a-fundo pelo Sistema Único de Saúde, provenientes da União, na forma do § 8º do art. 198 da CF/1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional no 120, de 05 de maio de 2022.





**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA**, em  
19 de Agosto de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 19 de Agosto de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221226142924.pdf>  
assinado por: idUser 195